



RETIFICAÇÃO IV

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Estado do Rio de Janeiro, por meio do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação IV do Edital nº 01, de 4 de janeiro de 2024, nos termos a seguir:

1. Em atenção ao Decreto Municipal nº 13.503, de 20 de fevereiro de 2024, ficam reservadas aos negros e indígenas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso.

1.1 Em decorrência da aplicação da reserva de vagas para negros e indígenas, prevista no item anterior, o quadro de vagas previsto no item 1.1 do Edital será retificado, passando a constar o que está previsto no **Anexo I deste Termo de Retificação**.

2. Diante da reserva instituída no item 1 deste Termo, fica **reaberto o prazo de inscrições** do concurso público, conforme cronograma a seguir:

Período de inscrições; de indicação da concorrência como negro ou indígena pelos candidatos já inscritos; e solicitação de desistência do certame.	Das 16h00 de 21/2/2024 às 16h00 de 11/3/2024
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	Das 16h00 de 21/2/2024 às 16h00 de 23/2/2024
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	1/3/2024
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	11/3/2024
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	12/3/2024 até às 20h00
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (Geral + PcD + Atendimento Especial + Negros ou Indígenas)	25/3/2024
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (Geral + PcD + Atendimento Especial + Negros ou Indígenas)	15/4/2024
Divulgação dos locais de prova (CCI)	22/4/2024
Realização da Prova Objetiva	28/4/2024

3. Fica incluído o item **3.10 DA MANUTENÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA POSSIBILIDADE DE DESISTÊNCIA:**

3.10.1 Os candidatos negros e indígenas inscritos entre os dias **10 de janeiro e 8 de fevereiro de 2024**, deverão acessar o *link* disponível na página do concurso entre às **16h00min do dia 21 de fevereiro de 2024 e 16h00min do dia 11 de março de 2024**, e declarar essa condição, identificando-se como de cor preta ou parda, ou ainda, indígena, caso contrário, concorrerão apenas às vagas de ampla concorrência.

3.10.1.1 São considerados negros e indígenas, os candidatos que se enquadrem nas situações previstas nos subitens **4.A.5 e 4.A.6**.

3.10.1.2 Os candidatos indicados no subitem anterior que não efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, poderão declarar sua condição nos termos e prazos assinalados no subitem 3.10.1 e reimprimir seu boleto até às **20h00min do dia 12 de março de 2024**.

3.10.2 Os candidatos que efetuaram o pagamento da respectiva taxa de inscrição e que desejarem desistir de participar do presente certame, poderão solicitar a devolução do valor pago a título de taxa de inscrição. Para tanto, deverão acessar o link de requerimento de devolução, a ser disponibilizado no site www.institutoconsultplan.org.br, na página correlata ao processo, no período das **16h00min do dia 22 de fevereiro de 2024 às 16h00min do dia 11 de março de 2024**, preenchendo devidamente todos os campos do requerimento.

3.10.3 É obrigatória a informação de todos os dados pessoais do titular da conta bancária, além da indicação de dados bancários válidos para ressarcimento. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos dados para devolução dos valores de inscrição.

3.10.3.1 Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.



3.10.4 A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 3.10.2 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

3.10.5 O Instituto Consulplan e a Prefeitura de Nova Iguaçu não se responsabilizam pelo preenchimento incorreto das informações constantes no requerimento de restituição da taxa de inscrição, que impeçam a realização do reembolso.

4. Fica incluído o item **4.A DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS**, nos seguintes termos:

4.A.1 Conforme previsto no Decreto Municipal nº 13.503, de 20 de fevereiro de 2024, ficam reservadas aos negros e indígenas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso, na forma abaixo:

(i) Para os cargos com mais de 20 (vinte) vagas oferecidas no Concurso, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas;

(ii) Para os cargos com 20 (vinte) ou menos vagas oferecidas no Concurso, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas;

4.A.2 Caso o percentual de cargos para os candidatos inscritos como negros e indígenas resulte de um número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro, imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.A.3 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 5 (cinco).

4.A.3.1 - A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas, a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro ou indígena aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

4.A.4 Os candidatos negros e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros e indígenas.

4.A.4.1 Os candidatos que não sejam destinatários da reserva de vagas para negros e indígenas concorrerão às demais vagas oferecidas no concurso, excluídas aquelas objeto da reserva.

4.A.5 São considerados negros, nos termos da Lei Federal n. 12.990/2014, aqueles que se autodeclararem, expressamente, pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.A.6 São considerados indígenas, aqueles que possuem o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani) ou declaração de liderança de sua comunidade.

4.A.7 Para concorrer através da reserva de vagas prevista no subitem 4.A.1, o candidato negro ou indígena deverá declarar essa condição no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, ou como indígena, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas a negros e indígenas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

4.A.7.1 As pessoas autodeclaradas indígenas deverão ainda, enviar no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI ou declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida de sua comunidade (conforme Anexo VII).

4.A.7.2 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso, não podendo ser estendida a outros certames.

4.A.7.3 Serão presumidas verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição ou isenção do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.A.8 Os candidatos classificados que, no ato da inscrição, se autodeclararam **negros (pretos ou pardos)** serão convocados para entrevista de verificação da condição declarada (procedimento de heteroidentificação), juntamente com a publicação do resultado preliminar da prova objetiva de múltipla escolha.

4.A.9 A convocação mencionada no item anterior será divulgada após a publicação do resultado preliminar da prova objetiva e estarão convocados a se submeter à entrevista os candidatos classificados de acordo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

os critérios estabelecidos neste Edital.

4.A.9.1 A convocação para entrevista será publicada oportunamente no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, contendo data e horário para a realização da entrevista, além de outras informações e orientações aos candidatos convocados.

4.A.9.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de Nova Iguaçu/RJ por uma Comissão a ser instituída pelo Município para esse fim, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, exclusivamente, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

4.A.10 Será enquadrado como negro (preto ou pardo) o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão.

4.A.11 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido empossado, ficará sujeito à nulidade de sua posse, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.A.12 Os candidatos negros ou indígenas que também sejam pessoas com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros e indígenas.

4.A.12.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e indígenas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento dos empregos, deverão manifestar opção por uma delas.

4.A.12.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros e indígenas.

4.A.12.3 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro ou indígena quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro e indígena, ou optar por esta na hipótese do subitem 4.A.12.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

4.A.12.4 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro ou indígena, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o Instituto Consulplan pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.A.13 O candidato negro cuja autodeclaração não seja confirmada no procedimento de heteroidentificação (entrevista), ou o candidato indígena que não apresentar a documentação solicitada no item 4.A.7.1, terá resguardado o direito à ampla defesa, conforme previsto no subitem 11.3.1.

4.A.14 A não confirmação da autodeclaração do candidato no procedimento heteroidentificação ou o seu não comparecimento na data e horário designados na convocação específica, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, e ele figurará apenas na lista de classificação geral, desde que tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

4.A.15 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros e indígenas.

4.A.16 As vagas reservadas aos negros e indígenas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

O Edital nº 01/2024 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Nova Iguaçu/RJ, 21 de fevereiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01, DE 4 DE JANEIRO DE 2024**

**Rogério Martins Lisboa
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

ANEXO I DO TERMO DE RETIFICAÇÃO

CARGO	CH/S	Ampla	PcD	NI	Total	TOTAL GERAL	VENCIMENTO BÁSICO	DATA / TURNO DE PROVAS
NÍVEL SUPERIOR								
ASSISTENTE SOCIAL III	30	49	4	13	66	66 + CR	R\$ 3.429,68	10/3/2024 - TARDE
ORIENTADOR EDUCACIONAL III	20	45	3	12	60	60 + CR	R\$ 2.581,53	10/3/2024 - MANHÃ
ORIENTADOR PEDAGÓGICO III	20	45	3	12	60	60 + CR	R\$ 2.581,53	10/3/2024 - MANHÃ
PEDAGOGO III	30	21	2	6	29	29 + CR	R\$ 3.429,68	10/3/2024 - MANHÃ
PROFESSOR I – ARTE	14:40	26	2	7	35	35 + CR	R\$ 2.320,79	10/3/2024 - TARDE
PROFESSOR I – CIÊNCIAS	14:40	58	4	15	77	77 + CR	R\$ 2.320,79	10/3/2024 - TARDE
PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA	14:40	17	2	5	24	24 + CR	R\$ 2.320,79	10/3/2024 - TARDE
PROFESSOR I – GEOGRAFIA	14:40	60	5	16	81	81 + CR	R\$ 2.320,79	10/3/2024 - TARDE
PROFESSOR I – HISTÓRIA	14:40	43	3	12	58	58 + CR	R\$ 2.320,79	10/3/2024 - TARDE
PROFESSOR I – ITINERANTE EDUCAÇÃO ESPECIAL	14:40	30	2	8	40	40 + CR	R\$ 2.320,79	10/3/2024 - TARDE
PROFESSOR I – LINGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	14:40	4	-	-	4	4 + CR	R\$ 2.320,79	10/3/2024 - TARDE
PROFESSOR I – LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	14:40	19	2	5	26	26 + CR	R\$ 2.320,79	10/3/2024 - TARDE
PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA / ILPT – INCENTIVO À LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	14:40	82	6	22	110	110 + CR	R\$ 2.320,79	10/3/2024 - TARDE
PROFESSOR I – MATEMÁTICA	14:40	58	4	16	78	78 + CR	R\$ 2.320,79	10/3/2024 - TARDE
PSICÓLOGO III	30	49	4	13	66	66 + CR	R\$ 3.429,68	10/3/2024 - TARDE
SUPERVISOR ESCOLAR III	20	17	1	2	20	20 + CR	R\$ 2.581,53	10/3/2024 - MANHÃ
NÍVEL MÉDIO NORMAL								
AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO	40	375	25	100	500	500 + CR	R\$ 1.481,06	10/3/2024 - TARDE
PROFESSOR II – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL - AEE	20	18	2	5	25	25 + CR	R\$ 2.210,28	10/3/2024 - MANHÃ
PROFESSOR II - BRAILE	20	3	1	1	5	5 + CR	R\$ 2.210,28	10/3/2024 - MANHÃ
PROFESSOR II - INTÉRPRETE DE LIBRAS – PROFISSIONAL OUVINTE	20	6	1	1	8	8 + CR	R\$ 2.210,28	10/3/2024 - MANHÃ
PROFESSOR II - LIBRAS	20	9	1	1	11	11 + CR	R\$ 2.210,28	10/3/2024 - MANHÃ
PROFESSOR II	20	528	36	141	705	705 + CR	R\$ 2.210,28	10/3/2024 - TARDE
PROFESSOR III	40	75	5	20	100	100 + CR	R\$ 4.420,55	10/3/2024 - MANHÃ
NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO								
AGENTE ADMINISTRATIVO III	40	67	5	18	90	90 + CR	R\$ 1.807,27	10/3/2024 - TARDE
COORDENADOR ESCOLAR III	40	37	3	10	50	50 + CR	R\$ 1.807,27	10/3/2024 - TARDE
ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL II	30	105	7	28	140	140 + CR	R\$ 1.807,27	10/3/2024 - MANHÃ
SECRETÁRIO ESCOLAR III	30	22	2	6	30	30 + CR	R\$ 2.015,51	10/3/2024 - MANHÃ
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO								
AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	40	22	2	6	30	30 + CR	R\$ 1.558,47	10/3/2024 - MANHÃ
AUXILIAR DE COORDENAÇÃO ESCOLAR III	40	97	7	26	130	130 + CR	R\$ 1.558,47	10/3/2024 - MANHÃ
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SECRETARIA III	40	60	4	16	80	80 + CR	R\$ 1.558,47	10/3/2024 - TARDE

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) SIGLAS: CH/S = Carga Horária Semanal; Ampla = Ampla Concorrência; PcD = Pessoa com Deficiência; NI = Negros e Indígenas; CR = Cadastro de Reserva.



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA
(de que trata o subitem 4.A.7.1)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, UF _____, CPF de nº. _____, DECLARO, para fins de ocupação de vaga destinada a candidato indígena, que pertenço a etnia _____.

Nome da Localidade: _____

Endereço: _____

Município de: _____ Estado: _____ Telefone () _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

_____, _____ de _____ de 20____.
Cidade e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção: É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) Lideranças Indígenas diferentes.

_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome Legível da Liderança Indígena
_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome Legível da Liderança Indígena
_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome Legível da Liderança Indígena
_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena